



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Jardim
"JARDIM VOLTA A CRESCER"

LEI Nº 846/94

EM, 30 DE JUNHO DE 1994.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UMA ÁREA
DE 3,0478 ha, PARA O CLUBE DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JARDIM
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, '
Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, '
no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Mu
nicipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar
ao Clube dos Servidores Municipais de Jardim-MS, '
uma área de 3,0478 ha, localizada na 2ª curva-Chá-
cara 7A,08 e 09.

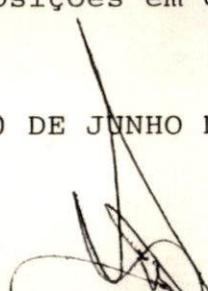
Art. 2º - A área de que trata o art. 1º, destinará a constru
ção da Sede do Clube dos Servidores Municipais de
Jardim-MS.

Art. 3º - As despesas provenientes com a documentação de '
transferência, da área doada, correrá por conta da
beneficiária.

ART. 4º - O clube dos Servidores Municipais terá o prazo de
02 (dois) anos para a construção da obra. Caso não
seja respeitado o prazo, a área doada, será reverti
da ao Patrimônio Público Municipal, independente '
de notificação.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JUNHO DE 1994.


ENGº JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES
PREFEITO MUNICIPAL.